

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS TURMAS N° 10/22
BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais, relativas aos Cursos de Especialização em [1] MBA Gestão de Talentos e Comportamento Humano – modalidade semi presencial, [2] MBA Marketing, - modalidade semi presencial, [3] MBA Gestão Estratégica - modalidade semi presencial, em conformidade com a RES. 89/20 — COUN.

1. DAS BOLSAS

1.1. Cada turma dos Cursos de Especialização ofertados pelo DAGA destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade (50%) do número de vagas para alunos bolsistas, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para alunos da comunidade.

Para as turmas de 2023 contarão com 47 vagas cada, sendo 42 pagantes e 5 bolsistas. Dessa forma, serão ofertadas três bolsas para servidores UFPR e duas para a comunidade.

1.3. A Coordenação de cada Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas de alunos pagantes.

1.4. Os cinco primeiros colocados do Curso de Graduação em Administração da UFPR do ano de 2021 são contemplados com uma bolsa integral nos cursos de especialização, parte daquelas constantes nos itens 1.1 e 1.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições ocorrerão entre **31 de Janeiro 2023 e 14 de Fevereiro de 2023**, ocasião em que o candidato deverá indicar, dentre os referidos cursos de especialização ofertados pelo DAGA aquele ao qual irá concorrer, limitado a um único curso. Candidatos inscritos em mais de um curso terão suas inscrições indeferidas em todos.

2.2. Documentação

São documentos imprescindíveis para a inscrição:

- a. *Curriculo* profissional;
- b. Fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação;
- c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação — frente e verso^(^);
- d. Fotocópia autenticada do RG e do CPF;
- e. Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais ou cônjuge se dependente, com respectivo recibo de entrega, ou declaração de isento de IRPF;
- f. Foto 3 x 4.

g. Ficha de solicitação de Bolsa de Estudo (essa ficha deve ser solicitada pelo candidato através dos e-mails: ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com)

(*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e, nesse caso, a entrega do diploma deverá ocorrer até ao término das aulas do curso do candidato.

2.3. Local e horário

Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com até o dia 14/02/2023.

O título da documentação deve seguir o seguinte modelo:

“Documentação Seleção Bolsas MBA xxxx (nome do curso que irá concorrer) 2023 – Nome do candidato”

Por exemplo: Documentação Seleção Bolsas MBA Talentos 2023 – Candidata Ana Carolina dos Santos

2.4. Homologação

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Somente passarão pelo processo seletivo de que trata este edital as inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um professor da Escola de Administração da UFPR, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos nos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR que sejam servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.

3.1. Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por meio de requerimento à Escola de Administração da UFPR pelos e-mails ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com até o dia 14/02/2023 com exposição dos motivos pelos quais tem interesse na bolsa.

A seleção destes candidatos que tiverem sua inscrição homologada se dará por meio da nota obtida em prova de conhecimentos estabelecida conforme Anexo I deste edital e realizada na data publicada em edital para tal finalidade.

Caso haja empate na nota da prova de conhecimentos entre os candidatos servidores será seguida a seguinte ordem de prioridade para o desempate e concessão as bolsas:

- I- Local onde presta o serviço:
 - a. Servidores do Departamento de Administração Geral e Aplicada da UFPR;
 - b. Servidores dos demais departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR;
 - c. Servidores dos demais departamentos da UFPR;
 - d. Funcionários das fundações de apoio à UFPR;
- II- Curso de especialização anterior

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuírem curso de especialização.
- III- Bolsa de estudos anterior
 - a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.
- IV- Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição ao processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

O candidato servidor que tirar nota zero na prova de conhecimento estabelecida em conformidade com o Anexo I será desclassificado do processo.

Serão selecionados candidatos até o limite de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

3.2. Candidatos Oriundos da Comunidade

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em duas etapas: verificação da situação econômico-financeira e avaliação individual que pode ser feita por uma prova de conhecimentos e/ou entrevista com cada candidato a bolsa, ficando a critério do coordenador do curso essa escolha.

Da junção das duas etapas será extraído um escore final que será estabelecido em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

Cada etapa será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final.

O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor a classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas ou no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.2.1 Etapa de Avaliação Socioeconômica

A situação econômico-financeira dos candidatos será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação.

A situação econômico-financeira do candidato será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final.

O escore obtido pelo candidato a bolsa nesta etapa será de 0 a 50 e será somado à nota da Prova de Conhecimento/entrevista para composição do escore final.

O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

- a) Renda familiar: Somatório da quantidade de salários mínimos percebida por aqueles que compõem o núcleo familiar do candidato.

Tabela 1: Pontos a partir da renda familiar

Quantidade de salários mínimos	Pontos
Até 1	20
Mais de 1 até 3	16
Mais de 3 até 5	12
Mais de 5 até 7	08
Mais de 7	00

- b) Patrimônio: Verificação da propriedade de patrimônio assim constituído por bens móveis e imóveis.

Tabela 2: Pontos a partir da propriedade de patrimônio

Bens móveis e imóveis	Pontos	
	Sim	Não
Propriedade de imóveis de qualquer natureza	0	10
Carro/Moto	0	5

- c) Dependentes: Aqueles declarados como tal nos documentos próprios

Tabela 3: Pontos a partir da quantidade de dependentes

Quantidade de dependentes	Pontos
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 ou mais	10

- d) Curso de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu concluído ou em curso

Tabela 4: Pontos a partir da situação em curso de pós-graduação

Pós-graduação -situação	Pontos	
	Sim	Não
Concluído ou em curso	0	2

3.2.1. Prova de Conhecimento

A Prova de Conhecimento e/ou entrevista será realizada em data posterior a informada aos candidatos que tiverem a inscrição deferida.

O candidato realizará a prova e/ou entrevista poderá ter a nota entre 0 a 50 pontos. O resultado da prova e/ou entrevista será somado ao escore da Análise Socioeconômica.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização para o qual foi classificado, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- Apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- For aprovado na prova e/ou entrevista;

- For selecionado pela Comissão, a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste edital.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido possível formar turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente, por meio eletrônico.

7.2. O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue pelos e-mails ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com na secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

7.3. O resultado do recurso será divulgado via *e-mail* ao candidato, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido enviado por e-mail a Secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultando a Plenária Departamental, conforme a gravidade do caso.

8.3. Fica reservado à Coordenação de cada curso de especialização da Escola de Administração da UFPR promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Ana Paula Mussi Szabo Cherobim

Chefe do Departamento de Administração Geral e Aplicada – UFPR

Anexo I – Bibliografia e Características das Provas

Este anexo faz parte do EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS TURMAS Nº 10/22

1. MBA Gestão de Talentos e Comportamento Humano

1.1 Bibliografia

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas e o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

FRANÇA, C. C. L. **Práticas de recursos humanos: conceitos e procedimentos**. São Paulo: Atlas, 2008.

LACOMBE, F. **Recursos humanos: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2005

MARRAS, J. O. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Saraiva: 2011

PONTES, B. R. **Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal**. São Paulo: LTr, 2008

ROBBINS, S. P. **Administração mudanças e perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2000

1.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.

2. MBA em Marketing

2.1 Bibliografia

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 14 ed. São Paulo: Pearson, 2012

2.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.

3. MBA Gestão Estratégica

3.1 Bibliografia

BARNEY J. B.; HESTERLY W. S. **Administração estratégica e vantagem competitiva: conceitos e casos**. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. **Administração estratégica: competitividade e globalização**. 2ª ed. brasileira (tradução da 7 ed. norte-americana). São Paulo: Cengage Learning, 2008

3.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.